



CHAMADA PÚBLICA Nº 2024/010 - EDITAL REFLORESTAR

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS – PERGUNTAS e RESPOSTAS

Prezadas(os), orientamos a leitura atenta do Edital e seus anexos referentes ao processo de credenciamento, de modo a elucidar possíveis dúvidas. Em tempo, publicamos as perguntas e respostas recebidas por esta Comissão.

Edital e Anexos disponíveis no sítio eletrônico: fbb.org.br

A inscrição ocorrerá pelo endereço <https://projetos.fbb.org.br/autocredenciamento> no prazo citado no edital.

1 – No site indicado de auto credenciamento, não aparece o Edital Reflorestar?

Devido uma falha técnica e operacional, nos primeiros dias, não constava o Edital Reflorestar para seleção de auto credenciamento. Mas, atualmente, está funcionando normalmente.

2 – Quem pode se inscrever no Edital Reflorestar?

O **item 7.1** determina: A proposta somente poderá ser apresentada por organização da sociedade civil, pública ou privada, sem fins lucrativos, legalmente constituída no País, há, pelo menos, 2 (dois) anos, comprovada por meio do ato normativo constitutivo ou por meio da inscrição em situação regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), tendo como referência a data de publicação deste Edital.

3 – Posso solicitar proposta diferente do que está no edital?

O **item 2.1** determina: Este Edital tem por finalidade selecionar proposta visando celebrar Convênio de Cooperação Financeira **com organização da sociedade civil**, com o objetivo de fornecer insumos e mão de obra para produção, plantio, manutenção e monitoramento de mudas de espécies nativas do Cerrado nas Regiões Administrativas Gama, São Sebastião, Brazlândia, Sobradinho e Santa Maria, podendo haver outras regiões administrativas do DF a serem atendidas, de forma a assistir às demandas do Programa de Regularização Ambiental - PRA e apoiar o Programa Reflorestar, promovendo a regularização das Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal em pequenas propriedades ou posses rurais familiar no Distrito Federal no Distrito Federal.